



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 CNPJ nº 76.483.817/0001-20
 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
 Registro CVM nº 1431-1
 Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias
 Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”
 Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL, comunica que recebeu indicações de acionistas para integrar o quadro de candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, os quais passarão pelo processo de eleição a ser deliberado na 62ª AGO do dia 28.04.2017, nos termos da Instrução CVM 481/09 e 561/15 e do Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2017.

CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
CANDIDATO		ACIONISTA RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO		
NOME	CNPJ/CPF	NOME	CPF/CNPJ	DETENTOR DE AÇÕES
SÉRGIO ABU-JAMRA MISAEI	373.970.017-34	SÉRGIO ABU-JAMRA MISAEI	373.970.017-34	ORDINÁRIAS (CPLE3)

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL				
CANDIDATO		ACIONISTA RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO		
NOME	CNPJ/CPF	ACIONISTA	CPF/CNPJ	DETENTOR DE AÇÕES
EMANUEL SOTELINO SCHIFFERLE (Titular)	009.251.367-00	<u>FUNDO DE INVESTIMENTO:</u> ITAVERÁ LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	19.601.993/0001-85	ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS
RODRIGO MAGELA DA CUNHA PEREIRA (Suplente)	027.954.677-71	<u>GESTOR:</u> ITAVERÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	09.576.295/0001-13	
ROBERTO LAMB (Titular)	009.352.630-04	BNDES PARTICIPACOES S A BNDESPAR	00.383.281/0001-09	ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS
KURT JANOS TOTH (Suplente)	193.789.557-20			

As informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência aos candidatos indicados pelo referidos acionistas minoritários constam do Anexo I. A Companhia deixa claro, porém, que não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo acionista.

Nos termos da legislação aplicável, o nome, o currículo e as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, referentes aos candidatos indicados pelo acionista controlador e pela administração da Companhia para compor o Conselho Fiscal, estão disponíveis na Proposta da Administração colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA na rede mundial de computadores.

Curitiba, 25 de abril de 2017

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
 Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



ANEXO I

Curitiba, 07 de abril de 2017

Ao Presidente do Conselho de Administração – CAD da COPEL

Fernando Xavier Ferreira

Assunto: Edital da 62ª Assembleia Geral Ordinária-AGO

Item 3 da ordem do dia – Eleições dos Membros do CAD da COPEL

Referência: Acionista nº 40029885

Certificado representativo de ações ordinária nominativa nº 2021188.01

Prezado Senhor

Tendo em vista o disposto no Edital de convocação da 62ª AGO da COPEL, marcada para o dia 28.04.2017 as 9:00h, venho através desta manifestar e oficializar meu nome como candidato a uma vaga no Conselho de Administração – CAD da COPEL, como representante dos acionistas minoritários, conforme item d do edital, na forma do artigo 239 da lei das S.A.

Atenciosamente

Sérgio Abu Jamra Misael

CPF 373970017-34

Anexos: Curriculum Vitae (resumo)

Cópia documento pessoal

Cópia Certificado nº 202188.01



Índice de Sustentabilidade Empresarial



a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo a ser ocupado
Sérgio Abu-Jamra Misael	06.11.1949	Engenheiro Civil	373.970.017-34	Conselho de Administração
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2017	-	abr 2017 a abr 2019	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		<p>ELETROSUL 1975/1985 - - Engenheiro Civil da equipe de Engenharia e Construção das UHEs Salto Santiago 2000 MW e Salto Osório 1000 MW, (1975/1982) e dos estudos de Viabilidade e Projetos Básicos de Usinas Hidrelétricas do Rio Uruguai: Ita 1450 MW, Machadinho 1140 MW, São Roque 240 MW e Garabi 1800 MW (1982/1985);</p> <p>ITAIPU BINACIONAL 1985/1998 - Chefe do Departamento de Assistência a Construção, planejamento, medições e negociações de contratos - 1985/1992 e Superintendente de Obras da Itaipu Binacional - 1992/1998;</p> <p>Presidente da Cia de Habitação Popular de Curitiba- COHAB-CT - 1998/2001;</p> <p>2001/2014 - Consultor e Coordenador de Estudos de Inventários, de Viabilidade e Projetos Básicos de UHEs e PCHs nos estados do PR, MT, MS,RS,SC,ES e MG para grupos de empreendedores privados: RDR Consultores Associados(2001-2006); Brascan / Brookfield Energia Renovável(2006—2011)- Multifase Energia(2011/2013), Intertechne Consultores Associados S.A (2013/2014).</p> <p>2001/2017/Atual: Diretor / sócio proprietário da Ytuporanga Engenharia Oceanografia, Consultoria Ltda. Nas áreas de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras e Projetos de Usinas Hidrelétricas.</p> <p>Conselheiro do Comitê Brasileiro de Barragens -CBDB (1993-1995) e Coordenador de Comissões Técnicas do CBDB (1995/1998-2013/2016);</p> <p>Conselheiro da Fundação Itaipu de Assistência Social -FIBRA (1993-1997)</p> <p>Sócio remido do Sindicato dos Engenheiros do Paraná-SENGE-PR;</p> <p>Sócio remido do Instituto de Engenharia do Paraná — IEP-PR;</p> <p>Núcleo Paranaense de Energia- NPEnergia/UTFPR -- Políticas Públicas e Planejamento Energético. (2012/2017)</p>		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor				
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não atuou como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não participou de comitês da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

O informante não goza de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

- (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
- (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor

As informações enviadas pelos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“IN CVM 481”) (apresentadas na forma dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica



Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017

À Companhia Paranaense de Energia – COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
Rua Coronel Dulcídio nº 800, Batel - Curitiba – PR – CEP 80420-170

Att.: Sr. Fernando Xavier Ferreira - Presidente do Conselho de Administração
C/c: Sr. Antônio Sergio de Souza Guetter - Presidente da Companhia

Ref.: **Indicação de candidatos para a vaga de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia destinada aos acionistas minoritários**

Prezado Senhor,

O fundo **ITAVERA LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.601.993/0001-85, representado por seu gestor **ITAVERÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.576.295/0001-13, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Jardim Botânico, 674, sala 514, na qualidade de acionista minoritário da COPEL, vem pela presente carta apresentar à Companhia a indicação para o Conselho Fiscal do Sr. Emanuel Sotelino Schifferle e do Sr. Rodrigo Magela da Cunha Pereira para os cargos de membro efetivo e suplente, respectivamente.

Neste contexto, as qualificações dos profissionais ora indicados, assim como as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência e os formulários cadastrais passam a constituir os Anexos da presente carta, conforme abaixo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ITAVERÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA



Neste ano o BNDES pretende indicar um conselheiro titular e outro suplente para o Conselho Fiscal da COPEL, pelas nossas ações ordinárias, uma vez que pelo artigo 161, §4º, alínea "a" da LSA "...os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente; **igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto;...**"

Desta forma, envio agora, além dos nomes e de seus respectivos CVs, cópia da declaração por eles assinadas.

1. CF Titular indicado pelo BNDES: Roberto Lamb

1.1 CV Roberto Lamb:

1.2: Declaração Roberto Lamb:

2. CF Suplente indicado pelo BNDES: Kurt Janos Toth

2.1 CV Kurt Janos Toth:

2.2 Declaração Kurt Janos Toth:

Além destes documentos e informações, você precisa de alguma informação a mais?

Abraços,

Ernesto Costa Pierobon

AMC/DEPAC1/GEPAC2

BNDES

Av. República do Chile, 100 - 11º andar

Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20031-917

Tel. +55 (21) 2172-8817



Índice de Sustentabilidade Empresarial



abrasca companhia associada



a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo a ser ocupado ocupado
Emanuel Sotelino Schifferle	27.02.1940	Engenheiro	009.251.367-00	Conselho Fiscal (Titular)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2017	-	abr 2017 a abr 2019	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Sócio Diretor da ASPA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA desde 1992, sociedade cuja principal atividade é assessoria a empresas em programas de reestruturação, aquisição, gestão transitória. Participou no processo de transição na privatização da Malha Sul e Malha Centro-Oeste da Rede Ferroviária Federal; na privatização da Tele-Norte Leste, que compreende a concessão de 19 companhias telefônicas e na gestão de companhias em recuperação judicial Atualmente ocupa, desde 2005 a posição de membro-suplente do Conselho Fiscal da AMBEV S.A , empresa do ramos de bebidas com presença nacional; Presidente do Conselho Fiscal, des de 2008 da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta na área de educação universitária; Presidente do Conselho Fiscal, de 2011 a 2015 da ALLIS PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta na área de locação de mão de obra e prestação de serviços profissionais; membro do Conselho de administração, de 2007 a 2011, da SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta na área de administração de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros; membro do Conselho Consultivo, desde 2014, do GRUPO SOMA S.A., varejista no mercado de moda feminina de renomadas marcas do mercado nacional		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor				
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não atuou como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não participou de comitês da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

O informante não goza de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

- (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
- (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor

As informações enviadas pelos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481") (apresentadas na forma dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica



a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo a ser ocupado ocupado
Rodrigo Magela da Cunha Pereira	03.02.1976	Gestor de Investimentos	027.954.677-71	Conselho Fiscal (Suplente)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2017	-	abr 2017 a abr 2019	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Iniciou sua carreira em 1997 como analista de renda variável no Banco Pactual, onde foi responsável pela cobertura dos setores de aviação, commodities e telecom. Em 2004, deixou o banco para tornar-se analista de renda variável e membro do comitê de gestão de investimentos da ARX Capital Management. Em 2008, foi fundador da Oceana Investimentos, onde atuou como gestor de investimentos do Fundo Oceana Valor FIA até sua saída em 2013. Ainda em 2013, o Sr. Magela fundou a Itaverá Investimentos, onde é o Responsável pela Gestão de Fundos.		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		O Sr. Magela foi membro efetivo dos Conselhos Fiscais das Lojas Renner, Cremer S.A e suplente nos Conselhos Fiscais da Eletrobrás e Heringer Fertilizantes. Atualmente, exerce seu nono mandato como membro efetivo do Conselho Fiscal da Estácio Participações.		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não atuou como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não participou de comitês da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

O informante não goza de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

b. controlador direto ou indireto do emissor

As informações enviadas pelos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481") (apresentadas na forma dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica



Índice de Sustentabilidade Empresarial



a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo a ser ocupado ocupado
Roberto Lamb		Professor	009.352.630-04	Conselho Fiscal (Titular)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2017	-	abr 2017 a abr 2019	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		<p>Conselheiro Fiscal titular ou suplente nas empresas RIO GRANDE ENERGIA - RGE distribuição de energia elétrica (suplente 1999-2001; titular 2002-2004); SEARA ALIMENTOS industrialização e comercialização de produtos alimentícios (titular 2004-2005); MARCOPOLO SA: fabricação e comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias (titular 2004-2007); GERDAU AS: manufatura e comércio de pregos, aços especiais e produtos metalúrgicos em geral (titular 2007-2009 e 2013-2015); AES TIETE SA: geração de energia elétrica (titular 2007-2008; suplente 2008-2012; titular (2012-2015); AES TIETE ENERGIA SA geração de energia elétrica (titular 2016-2017, presidente do CF); ELETROPOLLO Metropolitana Eletricidade de São Paulo SA.: distribuição de energia elétrica (titular 2008-2011); ELPA SA: participação em outras sociedades (titular 2008-2011; suplente 2011-2014). MARFRIG SA Atividades frigoríficas e agropecuárias, comercialização, importação e exportação de produtos alimentícios (titular 2011-2016, presidente do CF 2014-16). PETROBRAS S.A.– exploração e comercialização de petróleo e gás (suplente 2013-2017).</p> <p>Outras experiências profissionais:</p> <p>OLVEBRA INDUSTRIAL AS: industrialização de soja e embalagens plásticas. Membro do comitê de reestruturação de dívidas dos bancos credores; atuou no conselho de administração como observador desse comitê (1993-2000). HENRIQUESTEFANISA: transporte de cargas líquidas especiais; (consultoria ao conselho de administração para instalação de comitê de auditoria, gestão de processos e gestão de riscos; novembro 2009 a maio 2010); UNIMED Porto Alegre: orientação ao Conselho de Administração para implantação do Comitê de Auditoria do Conselho de Administração (setembro a dezembro de 2012). BANCO DO BRASIL – 1969-1997</p> <p>Trabalhos na área de Governança Corporativa:</p> <p>Coordenador do trabalho de elaboração do Guia de Orientação para o Conselho Fiscal (IBGC, 2005), e da sua segunda edição (2007); coordenador do trabalho de elaboração do Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria (IBGC, 2009); membro da Comissão de Gestão de Riscos do IBGC e participante do grupo de trabalho que elaborou o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos (IBGC, 2007) e do grupo redator da revisão 2016. Foi membro do Comitê Coordenador do Capítulo Sul do IBGC Sul;</p>		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor				
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não atuou como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não participou de comitês da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

O informante não goza de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

b. controlador direto ou indireto do emissor

As informações enviadas pelos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481") (apresentadas na forma dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo a ser ocupado ocupado
Kurt Janos Toth	30/10/1947	Economista	193.789.557-20	Conselho Fiscal (Suplente)
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
28.04.2017	-	abr 2017 a abr 2019	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		<p>2006/2008 – BNDES – Área de Controle – Departamento de Controle Interno – Economista – Participação na equipe responsável pela estruturação do sistema de Controles Internos do BNDES;</p> <p>1988/2006 – BNDES – Área de Crédito – Departamento de Crédito – Chefe de Departamento – Coordenação da equipe que concebeu e operou o Sistema de Classificação de Risco de Empresas adotado pelo BNDES e a Política de Crédito, sob a ótica de Risco, no Banco;</p> <p>1984/1986 – BNDES – Área de Projetos Industriais – Chefe de Departamento de Bens de Capital e de Indústrias Tradicionais – Chefia de equipes responsáveis pela análise e acompanhamento de projetos dos referidos segmentos industriais;</p> <p>1978/1984 – BNDES - Área de Projetos Industriais – Gerente do Departamento de Bens de Capital e de Indústrias Tradicionais – Gerência de equipes responsáveis pela análise e acompanhamento de projetos dos segmentos de Materiais de Transporte, Máquinas Ferramenta, Automação Industrial e Fundição, dentre outros;</p> <p>1973/1978 - BNDES - Área de Projetos Industriais – Economista do Departamento de Bens de Capital e de Indústrias Tradicionais – Analista de projetos dos segmentos de Materiais de Transporte, Fundição e de Bens de Consumo, dentre outros;</p> <p>1971/1973 – BNDES – Diversas Áreas – Estagiário</p> <p>Participação em Conselhos Fiscais (indicações do Sistema BNDES): 2008/2010 – Conselheiro Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A. 2008/2015 – Conselheiro Fiscal titular da AES Tietê S.A. 2011/2015 – Conselheiro Deliberativo suplente (titular em 2015) da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES 2008/2014 – Conselheiro Fiscal da AES Elpa S. A. 2010/2011 – Conselheiro Fiscal titular da Eletropaulo Comunicações Ltda. 2010/2017 – Conselheiro Fiscal titular da AES Communications Rio de Janeiro S.A. 2003/2006 – Conselheiro Fiscal titular da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRÁS 1993/1994 – Conselheiro Fiscal titular da então Companhia Vale do Rio Doce</p>		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor				
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não atuou como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não participou de comitês da Copel, coligadas, controladas ou subsidiárias, no último exercício

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

O informante não goza de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

b. controlador direto ou indireto do emissor

As informações enviadas pelos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481") (apresentadas na forma dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica

